

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2015

Rejeitada as Contas da Prefeitura Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, exercício financeiro 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, com fundamento no art.31 e inciso 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 89 e parágrafo único da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 68 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Considera que o TCM, através do Parecer Prévio datado de 14 de maio de 2015, "*opina pela rejeição, porque irregulares das Contas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, do exercício 2012*", de responsabilidade da Ex-Gestora Romildes Oliveira Rios Machado.

Decreta

Art. 1º Fica Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 002/2015, e Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, acima mencionado, *ficando assim Rejeitada as Contas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, relativo ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da Ex-Gestora Senhora Romildes Oliveira Rios Machado.*

Art. 2º A Secretaria desta Câmara Municipal, providenciará a publicação deste **DECRETO** no lugar de costume e enviará Cópia do mesmo e Ata de julgamento ao Tribunal de Contas dos Municípios, bem como ao Gestor.

Art. 3º O presente **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu Estado da Bahia, 25 de setembro de 2015.


Dionice da Conceição da Paz

Presidente


Eliana da Silva Passos

1º Secretário


Abel Silva dos Santos

2º Secretário

CNPJ: 13.866.975/0001-49 - AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 - TELEFONE: (75) 3681-1093/1066 -
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA